



**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.563, DE 18 DE MAIO DE 2023**

Regulamenta adesão a Resolução nº 005, de 15 de outubro de 2021 a qual prevê a fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos e fixa as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG, e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa**, no uso das suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

**CONSIDERANDO** a necessidade em atender as demandas de inspeção e reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal;

**CONSIDERANDO** que o Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG disponibilizará tal inspeção e orientações;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 2.163, de 08 de fevereiro de 2023 a qual revoga a Lei Municipal nº 2.134, de 19 de maio de 2022 e dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA);

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica regulamentado que todos os procedimentos pertinentes à fiscalização estrutural e sanitária de estabelecimentos, bem como as normas para inspeção e a reinspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal produzidos no Município de Lambari seguirão as diretrizes elencadas na Resolução nº 005, de 15 de outubro de 2021 expedida pelo Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG / AMAG.

**Artigo 2º.** Este Decreto encontra-se em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 2.163, de 08 de fevereiro de 2023



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, n°165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

---

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 4.434, de 31 de outubro de 2022.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 18 de maio de 2023.

Marcelo Giovani de Sousa  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 19 / 05 / 2023.